

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5844/2025

Ementa

Institui o "Caminho da Fé" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Data da Norma 10/10/2025 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 91/2025 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

**Em vigor** 

## LEI N° 5.844, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o "Caminho da Fé" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 91/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 774/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitinga o "Caminho da Fé", compreendido dentro do território de Ibitinga à distância de 20.51Km.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal protegerá, preservará e promoverá "O Caminho da Fé", Patrimônio Cultural Imaterial, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

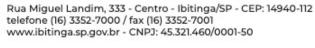
## FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de outubro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Atos Oficiais







Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 0259-7931-EEB9-5AD6.



Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Data: 20/10/2025 10:03

Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO Data: 20/10/2025 10:05



